



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000

CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

DECRETO N.º 1.415, 06 DE MARÇO DE 2.012.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais) e dá outras providências.

JOÃO ADIRSON PACHECO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$15.000,00 (Quinze mil reais) para manutenção da Secretaria Municipal de Educação (Fundeb 40% Fundamental) que terá a seguinte classificação:

02.00.00 - Poder Executivo

02.24.00 - Secretaria Municipal de Educação

Manutenção do Fundeb 40% - Fundamental (12.361.1006.2.058)

3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte 05 - Ficha 134

Valor - R\$ 15.000,00

ARTIGO 2º - O presente CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, será coberto com recursos provenientes da seguinte classificação:

02.24.00 - Secretaria Municipal de Educação

Manutenção do Fundeb 40% - Infantil (12.361.1006.2.059)

4.4.90.52.00- Equipamento e Material Permanente

Fonte 05 - Ficha 143

Valor - R\$ 10.000,00

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

Fonte 05 - Ficha 140



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000

CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

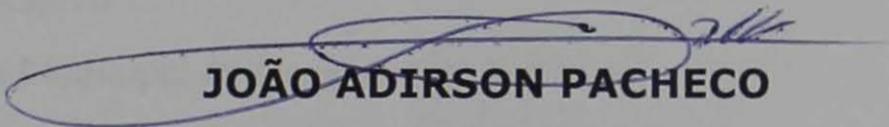
Valor - R\$ 5.00,00

Valor total R\$ 15.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 06 de março de 2.012.


JOÃO ADIRSON PACHECO

Prefeito Municipal